

Portaria N° 1166/2025

Castelândia-Goiás, 09 de julho de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI COMPLEMENTAR Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 NO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA - GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc no município Castelândia - GO.

CONSIDERANDO que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc no município de **CASTELÂNDIA-GO**.

Art. 2º. A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

NOME	REPRESENTANTE
Telma Soares Pereira Silva CPF:866.477.841-87	Governo Municipal
Thaissa Oliveira Pereira CPF:005.670.581-66	Governo Municipal
Maristela Urbano Oliveira CPF:025.437.931-19	Sociedade Civil
Marcelo Gomes Cavalcante CPF:000.996.451-73	Sociedade Civil

Art. 4.º Fica nomeada como Presidente desta Comissão a servidora.

Thaissa Oliveira Pereira CPF:005.670.581-66
--

Art. 5º. Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais:

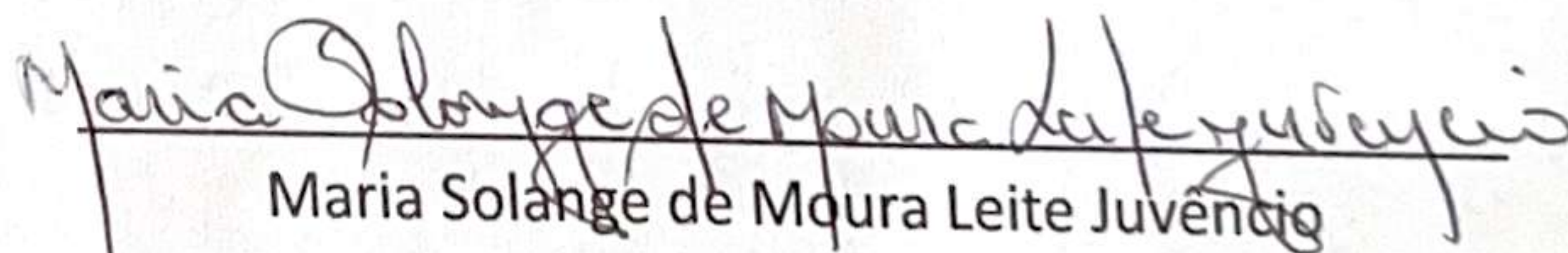
Marcelo Gomes Cavalcante CPF:000.996.451-73
--

Art. 6º. Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:

Telma Soares Pereira Silva CPF:866.477.841-87
--

Maristela Urbano Oliveira CPF:025.437.931-19

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Maria Solange de Moura Leite Juvêncio
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto N°007/2025